



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 1, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017. (*)
Processo Seletivo 2018.1.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Farmácia, Curso de Mestrado, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN), com 23 vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgfarmacia.facfan@ufms.br.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação, excluídos diplomas de cursos de curta duração (2 anos), devidamente registrado ou revalidado, devidamente registrados, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.
 - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação, certidão, declaração ou documento equivalente no ato de matrícula.
- 1.3.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 08 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil.
 - d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior;
 - e) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Programa de Pós-Graduação em Farmácia – Mestrado Acadêmico

Av. Costa e Silva, s/n – 79070-900 - Campo Grande - MS

ppgfarmacia.facfan@gmail.com – 67-3345-7358

www.posgraduacao.ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

- 1.4. O candidato fica ciente de que independente da sua graduação a proposta de estudos declarada por meio do anteprojeto de pesquisa deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso.
- 1.5. As atividades de ensino ocorrerão na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN), nos turnos matutino e vespertino, de segunda a sábado. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.
- 1.6. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Área de concentração	Linhas de Pesquisa	Orientador	Vagas
Ciências Farmacêuticas	Marcadores moleculares, estudos epidemiológicos e pré-clínicos	Albert Schiaveto de Souza	1
		Andréa Luiza Cunha Laura	1
		Carla Cardozo Pinto de Arruda	1
		Deiler Sampaio Costa	2
		Jeandre Augusto dos Santos Jaques	2
		Mônica Cristina Toffoli Kadri	3
		Marciana Sanabria	1
		Maria de Fátima Cepa Matos	1
		Maria Lígia Rodrigues Macedo	1
	Prospecção, Síntese, Controle de qualidade, tecnologia farmacêutica e toxicologia	Adriano Cesar de Morais Baroni	2
		Adilson Beatriz	1
		Carlos Alexandre Carollo	2
		Denis Pires de Lima	1
		Denise Brentan da Silva	2
		Najla Mohamad Kassab	2
Total de vagas			23

- 1.7. O candidato concorrerá, com um anteprojeto, à vaga destinada a cada orientador na linha de pesquisa. Será chamado o próximo candidato classificado para a vaga do orientador em caso de não efetivação da matrícula. Na ausência de candidato (s) classificado (s) para um determinado orientador, a vaga poderá ser utilizada para candidato de outro orientador, de acordo com a sequência de classificação e a critério da Comissão de Seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, das 0h do dia 16/11/2017 às 16h do dia 07/12/2017, selecionando-se o Curso.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Programa de Pós-Graduação em Farmácia – Mestrado Acadêmico

Av. Costa e Silva, s/n – 79070-900 - Campo Grande - MS

ppfarmacia.facfan@gmail.com – 67-3345-7358

www.posgraduacao.ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

- 2.1.1.** Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser entregues ou enviados por Sedex, em envelope lacrado, até o dia 07/12/2017, considerando-se a data de postagem, no Protocolo Central da Universidade, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
- 2.1.2.** A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os documentos necessários para o pedido de isenção deverão estar de acordo com o Anexo I e devem ser entregues ou **chegar** por Sedex na Secretaria de Curso até o dia 20/11/2017. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial.
- 2.1.3.** A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até o dia 21/11/2017 no endereço www.posgraduacao.ufms.br. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso até às 16h do dia 22/11/2017, devendo utilizar o modelo conforme o Anexo II. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria de Curso e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal até às 17h do dia 23/11/2017.
- 2.1.4.** O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.5.** O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, o pedido direcionado à Comissão de Seleção conforme o Anexo III, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.6.** O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.7.** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.8.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.9.** Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.10.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Programa de Pós-Graduação em Farmácia – Mestrado Acadêmico

Av. Costa e Silva, s/n – 79070-900 - Campo Grande - MS

ppfarmacia.facfan@gmail.com – 67-3345-7358

www.posgraduacao.ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



2.1.11. Segue abaixo o endereço de entrega. **A Divisão de Documentação Institucional não confere documentos.**

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO INSTITUCIONAL
À **Secretaria do Mestrado em Farmácia**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Av. Costa e Silva s/n – 79070-900
Campo Grande, Mato Grosso do Sul

- 2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:
- a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;
 - b) comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), ou R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 07/12/2017, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
 - c) uma carta de aceite do orientador, devidamente assinada, conforme Anexo IV;
 - d) três fotocópias impressas do anteprojeto de pesquisa e uma cópia em CD, conforme as Normas para a Elaboração do Anteprojeto disponíveis no Anexo V, (anteprojeto com mais de 10 páginas ou fora das normas especificadas serão automaticamente desclassificados), devendo estar em acordo com o item 2.3 deste Edital;
 - e) uma fotocópia do Currículo Lattes impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
 - f) fotocópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, dos últimos cinco anos civis (2012 até o presente), conforme a Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, disponível no Anexo VI. Os comprovantes deverão ser grampeados e paginados exatamente na ordem do disposto na Tabela de Avaliação do Currículo Lattes. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da primeira página do artigo ou o aceite da revista. **Os itens não comprovados e os comprovantes entregues fora da ordem da Tabela de Avaliação do Currículo Lattes não serão pontuados;**
 - g) uma fotocópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
 - h) uma fotocópia do CPF;
 - i) uma fotocópia do Passaporte, somente para estrangeiros;
 - j) uma fotocópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados; e
 - k) uma fotocópia do histórico escolar e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação.
- 2.3. O anteprojeto de pesquisa impresso, de acordo com as normas previstas no Anexo V não deve ser assinado, rubricado, nem conter qualquer nome, palavra, marca, caractere ou indicação de autoria, citação direta ou indireta, referências a trabalhos, estudos anteriores, que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, **sob**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Programa de Pós-Graduação em Farmácia – Mestrado Acadêmico

Av. Costa e Silva, s/n – 79070-900 - Campo Grande - MS

ppfarmacia.facfan@gmail.com – 67-3345-7358

www.posgraduacao.ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

pena de indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo a qualquer momento.

- 2.3.1.** Candidatos cujo anteprojeto tenha mais de dez páginas ou esteja fora das normas previstas no Anexo V serão **automaticamente desclassificados**.
- 2.4.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 2.4.1.** Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.4.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- 2.4.3.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4.4.** Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
- 2.5.** No dia 11/12/2017, o candidato poderá conferir no Portal a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.6.** O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso até as 16h do dia 12/12/2017, devendo utilizar o formulário conforme o Anexo II. O recurso deve ser enviado para o e-mail do Curso: ppgfarmacia.facfan@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.
- 2.7.** No dia 13/12/2017 será disponibilizada no Portal, a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1.** O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado
	E	C						
Prova de Suficiência em inglês	-	X	1	14/12/2017	Anfiteatro do Laboratório de Análises Clínicas	8-11 h	3h	19/12/2017
Análise do Anteprojeto	X	X	2	14/12/2017	**	-	-	19/12/2017

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Programa de Pós-Graduação em Farmácia – Mestrado Acadêmico

Av. Costa e Silva, s/n – 79070-900 - Campo Grande - MS

ppgfarmacia.facfan@gmail.com – 67-3345-7358

www.posgraduacao.ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Apresentação Oral e arguição do anteprojeto				14/12 a 15/12/2017	Anfiteatro do Laboratório de Análises Clínicas	8h	-	
Análise de Currículo	-	X	1	18/12/2017	**	-	-	19/12/2017
Resultado Final								19/12/2017

Os resultados serão divulgados no Portal de Pós-Graduação, até às 17h do respectivo dia.

** Etapa sem presença do candidato.

3.2. 1ª etapa – Prova de suficiência em inglês:

3.2.1. A prova de língua inglesa constará da leitura e interpretação de texto técnico ou artigo redigido em língua inglesa cujo conteúdo estará relacionado à área de Farmácia e é de caráter classificatório.

3.2.2. Para a realização desta etapa será permitido o uso de dicionário em formato impresso.

3.2.3. O candidato que obtiver nota inferior a sessenta na prova de suficiência, em escala de zero a cem, deverá repetir o exame durante o curso, sob as regras estabelecidas pelo Colegiado de Curso.

3.2.4. Serão aceitos, para efeitos deste processo seletivo, certificados do exame de suficiência em língua inglesa que tenham sido emitidos há, no máximo, dois anos, até a data de inscrição neste processo seletivo, e pelas seguintes instituições:

Pelo Projeto de Extensão “Cursos de Línguas Estrangeiras” da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - PROJELE/ UFMS (mínimo de 6 pontos); Cultura Inglesa, União Cultural Brasil-EUA, Alumni (Inglês) – certificados e pontuação: Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo 190 pontos para o Computer-based-Test – CBT; mínimo 520 pontos para o Paper-based-Test – PBT; mínimo 68 pontos pela o Internet-based-Test – IBT); Internacional English Language Test – IELTS – mínimo 6,0 pontos; Cambridge. Exame TEAP da Tese Prime; mínimo 50 pontos.

3.3. 2ª etapa – Análise, apresentação oral e arguição do anteprojeto:

3.3.1. A análise, apresentação oral e arguição do anteprojeto serão feitas com base nas informações prestadas pelo candidato no anteprojeto e nos critérios estipulados abaixo, em sessão fechada. Os candidatos serão convocados previamente.

3.3.2. Esta etapa será gravada.

3.3.3. Os critérios para a análise do anteprojeto são:

a) coerência entre a introdução, justificativa, objetivos, metodologia, referências, e prazo disponível para a execução;

b) relevância científica na área de concentração;

3.3.4. Os critérios para a apresentação oral são:

a) domínio do assunto, enfoque e profundidade do tema e clareza e objetividade na apresentação;

b) desempenho durante a arguição;

c) qualidade da apresentação e estrutura/organização da apresentação.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Programa de Pós-Graduação em Farmácia – Mestrado Acadêmico

Av. Costa e Silva, s/n – 79070-900 - Campo Grande - MS

ppfarmacia.facfan@gmail.com – 67-3345-7358

www.posgraduacao.ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

- 3.3.5. A apresentação oral do anteprojeto deverá ser realizada em, no mínimo, sete minutos e, no máximo, treze minutos. **O candidato que descumprir o previsto neste item será automaticamente eliminado.**
- 3.3.6. A Banca de Avaliação terá até 20 minutos para a arguição do candidato quanto à apresentação e conteúdo do anteprojeto.
- 3.3.7. As datas de apresentação e arguição do anteprojeto poderão ser prorrogadas para os dias subsequentes em caso de um número elevado de candidatos.
- 3.3.8. Durante a apresentação do anteprojeto, serão disponibilizados aos candidatos projetor multimídia e computador, caso o candidato necessite. Nesses casos, fica obrigado o candidato a trazer a sua apresentação em **pen drive**, elaborada no formato **.ppt**.
- 3.3.9. O candidato que obtiver nota inferior a 140 nesta etapa, em escala de zero a duzentos, será considerado eliminado.
- 3.3.10. Os candidatos reprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da data de divulgação do resultado final, para retirar seu anteprojeto e currículo Lattes. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 3.4. **3ª etapa – Análise de currículo:**
- 3.4.1. A análise de currículo Lattes e comprovantes será realizada conforme a Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, conforme o Anexo VI, sem a presença dos candidatos.
- 3.5. **Observações gerais:**
- 3.5.1. Para a realização das etapas presenciais, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência portando documento de identidade original, ou Formulário de Identificação Especial, conforme o Anexo VII.
- 3.5.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação.
- 3.5.3. O horário de início das etapas poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.
- 3.5.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.5.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta ou comunicação não autorizada entre candidatos.
- 3.5.6. A prova e áudio dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas, em caso de pedido de recurso no prazo deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Programa de Pós-Graduação em Farmácia – Mestrado Acadêmico

Av. Costa e Silva, s/n – 79070-900 - Campo Grande - MS

ppfarmacia.facfan@gmail.com – 67-3345-7358

www.posgraduacao.ufms.br





- 4.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, o candidato que obtiver maior pontuação na análise, apresentação oral e arguição do anteprojeto.
- 4.3. O resultado final será divulgado no Portal no dia 19/12/2017.

5. DOS RECURSOS:

- 5.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado final, devendo utilizar o modelo conforme o Anexo II. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso, das 7h30 às 11h e das 13:30 às 16:00, do dia 20/12/2017. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de analisados todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso ou no Portal de Pós-Graduação a partir do dia 22/12/2017.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. As datas estimadas para todas as fases deste processo seletivo encontram-se no Cronograma (Anexo VIII).
- 7.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Portal do Programa.
- 7.3. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 7.4. Para a matrícula, o candidato não graduado até a inscrição deverá apresentar uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, além dos documentos abaixo:
 - a) uma fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
 - b) uma fotocópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino; e
 - c) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 7.5. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 7.6. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 7.7. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 7.8. Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 7.9. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 7.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

CARLOS ALEXANDRE CAROLLO

(*) Republicado por conter incorreções no original publicado no BSE n° 6669, em 16/11/2017



ANEXO I

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2018.1**

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo: **Mestrado em Farmácia**

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Comprovantes anexados:	
<input type="checkbox"/> renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;	
<input type="checkbox"/> ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2017.1 – Mestrado em Farmácia, que apresento condição de hipossuficiência financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

_____, _____ de _____ de 2017.



<p>Data: Nº de Inscrição: Assinatura:</p>
<p>Instruções para o Programa de Pós-Graduação:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Protocolar horário de recebimento do recurso.2. Cortar na linha tracejada.3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO 2018.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
Horário de recebimento: ____ h ____
Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



não ()

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.
2. Cortar na linha tracejada.
3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.

ANEXO IV

**CARTA DE ACEITE
PROCESSO SELETIVO 2018.1**

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____ credenciado(a) como orientador(a) no Programa de Pós-Graduação em Farmácia da UFMS, aceito orientar o(a) candidato(a) _____, **se aprovado(a)** no Processo Seletivo para o curso de Mestrado para o ___º semestre de 20___, obedecendo os seguintes termos:

- a) Número de vagas disponíveis para minha orientação;
- b) Ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo;
- c) Aprovação da Comissão de Seleção do Programa; e

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Programa de Pós-Graduação em Farmácia – Mestrado Acadêmico**

Av. Costa e Silva, s/n – 79070-900 - Campo Grande - MS

ppfarmacia.facfan@gmail.com – 67-3345-7358

www.posgraduacao.ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



d) Viabilidade de execução da proposta.

Campo Grande, __ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO V

NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO PROCESSO SELETIVO 2018.1

O anteprojeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com as normas abaixo relacionadas:

- Máximo de dez (10) páginas (incluindo a capa e as páginas das referências);
- No formato .doc, .rtf ou .pdf;
- Em papel formato A4;
- Margens superior e lateral esquerda com 3 cm;
- Margens inferior e lateral direita com 2 cm;
- Fonte Arial, tamanho 12;
- Espaçamento entre linhas 1,5;
- Inserir paginação;

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Programa de Pós-Graduação em Farmácia – Mestrado Acadêmico
Av. Costa e Silva, s/n – 79070-900 - Campo Grande - MS
ppfarmacia.facfan@gmail.com – 67-3345-7358
www.posgraduacao.ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- O projeto deve conter:
 - Capa contendo **somente** o título do projeto e a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em que está enquadrado (“Marcadores moleculares, estudos epidemiológicos e pré-clínicos” ou “Prospecção, síntese, controle de qualidade, tecnologia farmacêutica e toxicologia”). Não inserir o nome do aluno ou do orientador, sob pena de **indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo**, conforme previsto no item 2.3 do Edital);
 - 1 Introdução e justificativa do problema a ser abordado;
 - 2 Objetivos (2.1 Objetivo geral e 2.1 Objetivos específicos);
 - 3 Metodologia;
 - 4 Cronograma de execução; e
 - Referências.

- ATENÇÃO: só serão aceitos projetos entregues neste modelo.



ANEXO VI

**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
PROCESSO SELETIVO 2018.1**

1. TITULAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
Título de especialista	15	
Título de graduação na área	10	
Título de graduação em área afim	07	
SUBTOTAL DO ITEM 1 (Máximo 15 pontos)		

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – compreende os subitens produção bibliográfica, atividades de pesquisa, ensino e extensão, orientações, participação em eventos e participação em bancas.

2.1. Produção Bibliográfica		
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS A	15,0	
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS B1 e B2	10,0	
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS B3, B4 e B5	7,0	
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS C	1,0	
Livro publicado na área	7,0	
Capítulo de livro na área	4,0	
Organização de livro na área	5,0	
Resumos publicados em anais de eventos na área e áreas afins (Máximo de 10 pontos).	1,0	
Resumos publicados em anais de eventos fora da área (Máximo de 10 pontos).	0,5	
SUBTOTAL SUBITEM		

2.2 Participação em bancas



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Participação em banca como avaliador de Monografia de pós-graduação <i>latu sensu</i> e/ou Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	1,0	
SUBTOTAL SUBITEM (Máximo de 4 pontos)		

2.3 Atividades em Pesquisa		
Participação em programa PIBIC (pontos/ano) (Máximo de 24 pontos)	8,0	
Participação no programa PET-Farmácia (pontos/ano) (Máximo de 15 pontos)	5,0	
Participação no Programa PET e outros (pontos por ano) (Máximo 10 pontos)	2,5	
Estágio em Laboratório de Pesquisa (pontos/semestre) (máximo de 10 pontos)	2,5	
SUBTOTAL SUBITEM (Máximo de 24 pontos)		

2.4 Orientações		
Orientação concluída em curso de especialização, Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso	2,0	
SUBTOTAL SUBITEM (Máximo 10 pontos)		

2.5 Participação em eventos		
Participação em evento na área de farmácia e áreas afins	1,0	
SUBTOTAL SUBITEM (Máximo 5 pontos)		

SUBTOTAL DO ITEM 2 (Máximo 60 pontos)		
--	--	--

3. DOCÊNCIA		
Docência em curso de pós-graduação e/ou graduação na área de Farmácia ou áreas afins (pontos/semestre)	1,0	
SUBTOTAL DO ITEM 3 (Máximo 10 pontos)		

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
------------------------------------	--	--

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Programa de Pós-Graduação em Farmácia – Mestrado Acadêmico
Av. Costa e Silva, s/n – 79070-900 - Campo Grande - MS
ppfarmacia.facfan@gmail.com – 67-3345-7358
www.posgraduacao.ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Tempo de atividade profissional na área da farmácia (pontos/ano) (Máximo de 5 pontos)	1,0	
Premiação por desempenho pedagógico, acadêmico, científico ou profissional – comprovado com certificado, diploma ou outro documento (Máximo de 5 pontos)	1,0	
Ciência Sem Fronteira (Máximo de 5 pontos)	1,0	
SUBTOTAL DO ITEM 4 (Máximo 15 pontos)		
TOTAL GERAL (Máximo 100 pontos)		

ANEXO VII

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO 2018.1**

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Programa de Pós-Graduação em Farmácia – Mestrado Acadêmico
Av. Costa e Silva, s/n – 79070-900 - Campo Grande - MS
ppfarmacia.facfan@gmail.com – 67-3345-7358
www.posgraduacao.ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO VIII
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO 2018.1

DATA	ATIVIDADE
13/11/2017	Abertura do período de inscrições no portal www.posgraduacao.ufms.br
20/11/2017	Prazo para o candidato protocolar o requerimento de isenção da taxa de inscrição
21/11/2017	Prazo para divulgação da relação de isenções deferidas e indeferidas no Portal
22/11/2017	Prazo para interposição de recurso referente às isenções da taxa de inscrição
23/11/2017	Divulgação do resultado da análise de recursos referentes às isenções da taxa de inscrição
07/12/2017	Término do período de inscrições no Portal
7	
07/12/2017	Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição
7	
07/12/2017	Data limite para encaminhamento da documentação de inscrição.
7	
11/12/2017	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
12/12/2017	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
7	
13/12/2017	Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas
7	
14/12/2017	Realização da prova de suficiência em inglês
7	
14/12/2017	Apresentação dos anteprojetos
7	
15/12/2017	
7	
18/12/2017	Análise dos currículos
7	
19/12/2017	Resultado Final
7	
20/12/2017	Prazo para interposição de recurso referente ao Resultado Final
7	



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



22/12/2017	Homologação do Resultado Final
7	
A divulgar	Matrícula de alunos regulares pelo Portal (previsão)
A divulgar	Início das aulas (previsão)